



Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher: SIMULHER

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA CENTRAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

S237p Santos, Andreza Batista
Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher
: SIMULHER / Andreza Batista Santos, Giuliano Santana Silva do
Amaral, Fábio Pinto Cardoso ; orientadores Marcos Antônio de
Souza Barbosa, Kelly Maria Paz e Silva. – São Cristóvão, SE,
2024.

23 p. : il.

enRelatório técnico conclusivo (mestrado profissional
Administração Pública em Rede Nacional) – Universidade Federal
de Sergipe, 2024.

1. Administração pública. 2. Violência contra as mulheres –
Assistência social. 3. Política pública. 4. Redes de informação –
Projetos. 5. Sergipe – Política governamental. I. Amaral, Giuliano
Santana Silva do. II. Cardoso, Fábio Pinto. III. Barbosa, Marcos
Antônio de Souza, orient. IV. Silva, Kelly Maria Paz e, orient. V.
Título.

CDU 351.84(813.7)-055.2

SUMÁRIO

Resumo 04

Contexto 05

Público-alvo da proposta 08

Descrição da situação-problema 08

Objetivos da proposta de intervenção 09

Diagnóstico e análise 10

Proposta de intervenção 17

Responsáveis pela proposta de
intervenção e data 20

Referências 21

Protocolo de recebimento 23

RESUMO

Este trabalho aborda o desafio do enfrentamento à violência contra a mulher no estado de Sergipe, com foco na ineficácia de políticas públicas devido à ausência de sistemas integrados e tecnologias avançadas para monitoramento e resposta rápida. A questão central investigada foi: como a aplicação de tecnologias como inteligência artificial (IA), internet das coisas (IoT), big data e computação em nuvem pode melhorar a eficiência das políticas públicas nessa área?

Por meio de análises qualitativas e exploratórias, diagnosticamos que os principais entraves incluem a falta de infraestrutura tecnológica, baixa capacitação dos agentes públicos e insuficiência de dados atualizados para embasar decisões. Surpreendentemente, constatamos que a integração de dados entre diferentes órgãos de segurança e assistência social é praticamente inexistente, limitando as respostas rápidas e efetivas aos casos de violência.

Com base nesses achados, propomos um plano estratégico para a implementação de um sistema integrado de monitoramento em tempo real - o SIMULHER, que utiliza tecnologias avançadas para coleta, análise e disseminação de informações. A proposta exige adaptações legais, investimento em infraestrutura e capacitação dos agentes públicos, além de fomentar parcerias com instituições de tecnologia para viabilizar sua aplicação em larga escala. O objetivo final é propor melhoria na política pública já existente, deixando ela mais eficiente, reduzindo assim, os índices de violência contra a mulher e promova maior proteção às vítimas no estado de Sergipe.



LEI

MARIA DA

PENHA

CONTEXTO

A violência doméstica configura-se como uma das mais graves relacionadas aos direitos humanos das mulheres, perpetuada pelas desigualdades de gênero enraizadas nas estruturas patriarcais. Essa influência afeta diretamente a segurança, a saúde e a dignidade das vítimas, manifestando-se em múltiplas formas, como violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial. (Alves, Brito e Lucena, 2024 e Ribeiro e Barreto, 2024)

No Brasil, com a promulgação em 2006, a Lei Maria da Penha representou um avanço significativo no combate à violência contra a mulher. Ao tipificar diferentes tipos de violência – física, psicológica, sexual, patrimonial e moral –, a lei reconheceu a gravidade desse problema e estabeleceu mecanismos para sua prevenção e punição. Essa legislação foi fundamental para consolidar a ideia de que a violência doméstica é uma violação dos direitos humanos e não pode ser tolerada. (Lei nº 11.340/2006, Art. 7º)

Com a Lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra a mulher deixou de ser invisibilizada, sendo reconhecida como crime e devidamente tipificada. As penas para esses crimes foram ajustadas à gravidade das agressões, oferecendo maior proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. (Melo et al., 2024)

Nesse contexto, foi criada a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em 2007, representando um conjunto de normas e diretrizes para combater a violência de gênero no Brasil. Essa política, que contou com a adesão de estados e municípios por meio do Pacto Nacional, direciona suas ações na busca de prevenir, punir e erradicar todas as formas de violência contra as mulheres no Brasil o que demonstrou um avanço significativo na proteção dos direitos das mulheres. (PNEVM, 2007)



**"A VIDA
COMEÇA
QUANDO A
VIOLÊNCIA
ACABA."**

MARIA DA PENHA

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres tem por finalidade definir os conceitos, princípios e diretrizes para a prevenção e o combate à violência contra a mulher, além de assegurar a assistência e a proteção integral dos direitos das mulheres vítimas de violência, em consonância com os padrões internacionais de direitos humanos e a legislação brasileira. (PNEVM, 2007)

Diversas iniciativas foram implementadas visando combater esta violência a exemplo: das diretrizes de abrigamento das mulheres em situação de violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica de Padronização dos Centros de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) e o Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios em 2023. (PNEVM, 2007)

Todas estas iniciativas, em conjunto com a política nacional, formam um arcabouço legal e institucional robusto para prevenir, combater e punir a violência de gênero. Esses avanços demonstram a crescente conscientização sobre a importância de garantir a segurança e a integridade física e psicológica das mulheres. (PNEVM, 2007)

Nesse sentido, a política pública é desdobrada em ações que incluem o fortalecimento de redes de apoio, capacitação de profissionais, campanhas de conscientização e a criação de serviços especializados como as Delegacias de Atendimento à Mulher (DEAMs) e os Centros de Referência no Atendimento à Mulher (CRAMs), a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres (SNPM) e o Sistema Único de Saúde (SUS), Centros de Referência, Casas-Abrigo, Defensorias da Mulher, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, Ouvidorias, Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Serviço de Responsabilização e Educação do Agressor, Polícia Civil e Militar, Instituto Médico Legal, Serviços de Saúde voltados para o atendimento dos casos de violência sexual. (PNEVM, 2007; Alcantara et al., 2024 e Alves, Brito e Lucena, 2024)



No âmbito da gestão, a PNEVM é guiada por princípios de descentralização e equidade, promovendo a integração entre União, Estados e Municípios. Além disso, destaca-se a articulação com o Sistema de Justiça e Segurança Pública, potencializado pela Lei Maria da Penha, que regulamenta medidas preventivas e punitivas, incluindo a proteção às vítimas e a responsabilização dos agressores. (Lei nº 11.340/2006; PNEVM, 2007; Ribeiro e Barreto, 2024)

A estruturação financeira do PNEVM enfrenta desafios significativos. Embora os dados específicos sobre o orçamento geral sejam limitados, há apontamentos consistentes sobre a insuficiência de recursos destinada às ações de enfrentamento, tanto no financiamento de serviços quanto na expansão e qualificação das redes de atendimento. A gestão orçamentária é descentralizada, com repasses federais sendo distribuídos por estados e municípios, mas muitas vezes os recursos são considerados inadequados frente à dimensão e complexidade da violência de gênero no país. (Ribeiro e Barreto, 2024)

Além disso, estudos indicam que a precariedade orçamentária dificulta a expansão das ações e limita o alcance das políticas, afetando diretamente a qualidade e a acessibilidade dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência. (Alcantara et al., 2024 e Alves, Brito e Lucena, 2024).

Ademais, deve-se levar em consideração também no contexto, o perfil da população feminina do estado de Sergipe com 16 anos ou mais, a qual é formada por 76% de mulheres pretas, pardas ou indígenas, enquanto 24% são brancas ou amarelas. Em relação à renda familiar mensal, 73% das sergipanas vivem com até dois salários-mínimos, 13% possuem renda entre dois e seis salários-mínimos, e 4% têm renda superior a seis salários-mínimos. No aspecto educacional, 51% das mulheres têm como grau máximo de instrução o ensino fundamental, 33% concluíram o ensino médio, e 16% alcançaram o ensino superior. No tocante a experiência sobre violência doméstica, 71% das sergipanas afirmam que uma amiga, familiar ou conhecida já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar. (Pesquisa DataSenado, 2024)

Justamente neste contexto, de recursos limitados, de pesquisas destacando que a melhoria da integração dos sistemas depende de investimentos em capacitação dos profissionais, interoperabilidade tecnológica e aumento da transparência e acessibilidade dos dados por todos os principais atores envolvidos (Carvalho, Laguardia e Deslandes, 2022) que este trabalho se norteia e buscou disponibilizar uma ferramenta integrativa dos dados relacionados ao atendimento às mulheres vítimas de violência, no estado de Sergipe, usando para tanto, de tecnologias emergentes, como inteligência artificial e big data, com foco no aperfeiçoamento da Política Pública de enfrentamento a violência contra a mulher.

PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA

O público-alvo dessa proposta de melhoria são, primeiramente, as mulheres em situação de vulnerabilidade à violência, que seriam diretamente beneficiadas pelo aumento da segurança e pela resposta mais rápida das autoridades. Além delas, gestores e agentes públicos da área de segurança e políticas de proteção, como a Secretaria de Segurança Pública e a Secretaria Estadual de Políticas Públicas para Mulheres, são outro grupo fundamental, pois seriam os responsáveis pela implementação e monitoramento da tecnologia. Outros públicos-alvo incluem profissionais da saúde e assistência social envolvidos no atendimento a vítimas de violência, organizações não governamentais de apoio à mulher e legisladores, que poderão contribuir para a regulamentação e viabilização desse tipo de solução tecnológica

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO PROBLEMA

A situação-problema deste trabalho refere-se aos desafios das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado de Sergipe, especialmente nas pequenas cidades do interior. Os principais problemas identificados incluem: demora na transmissão de informações sobre ocorrências, comprometendo a rapidez das respostas; falta de infraestrutura e tecnologias para comunicação eficiente e coleta de dados em tempo real; e escassez de recursos financeiros e efetivo policial, reduzindo a eficácia das ações de proteção. Esses fatores resultam em respostas lentas e limitadas, agravando a vulnerabilidade das mulheres. Este relatório busca responder à seguinte questão: **como tecnologias emergentes, como inteligência artificial, internet das coisas, computação em nuvem e big data, podem ser aplicadas para otimizar a resposta das políticas públicas, aprimorando o fluxo de informações e a atuação dos agentes de segurança em Sergipe?**



OBJETIVOS DA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Os objetivos da proposta de intervenção com o SIMULHER visam transformar a forma como os atores da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher interagem, comunicam-se e atuam de maneira integrada. O sistema busca aprimorar a eficiência das respostas emergenciais e o planejamento estratégico por meio da integração tecnológica entre diferentes órgãos, como saúde, segurança pública, assistência social e judiciário. Essa integração proporcionará não apenas uma redução significativa no tempo de resposta às ocorrências, mas também uma maior previsibilidade e assertividade nas ações de prevenção, contribuindo para a proteção efetiva das mulheres em situação de vulnerabilidade.

Além disso, o SIMULHER objetiva estabelecer um ambiente de governança de dados que possibilite a coleta, o armazenamento e a análise de informações em tempo real. Por meio de ferramentas de Big Data, Inteligência Artificial, computação em nuvem e Internet das Coisas (IoT), o sistema permitirá o monitoramento contínuo das medidas protetivas, a identificação de áreas críticas e a otimização dos recursos operacionais. Essas capacidades tornam possível a formulação de políticas públicas mais informadas e eficazes, ao mesmo tempo que melhoram a comunicação entre os diferentes órgãos e previnem a revitimização das mulheres, eliminando redundâncias e gargalos nos processos.

Por fim, a proposta busca contribuir para a construção de uma cultura de inovação e colaboração no enfrentamento à violência contra a mulher. Ao centralizar e democratizar o acesso às informações em um ambiente seguro, o SIMULHER promoverá maior transparência e responsabilidade entre os agentes envolvidos, garantindo que as decisões sejam embasadas em dados concretos e que as ações estejam alinhadas com os interesses das vítimas. Dessa forma, o sistema não só reforça a proteção das mulheres, mas também fortalece a rede de apoio como um todo, potencializando seus impactos positivos na sociedade.



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Contextualização

O cenário atual de enfrentamento à violência contra a mulher é composto por uma rede de Atendimento, que está dividida em 04 (quatro) principais áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social. É composta por 02 (duas) categorias de serviços basilares, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Principais Características da Rede de Enfrentamento e da Rede de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

| Rede de Enfrentamento | Rede de Atendimento |
|--|--|
| Contempla todos os eixos da Política Nacional (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos) | Refere-se somente ao eixo da Assistência / Atendimento |
| Incluir órgãos responsáveis pela gestão e controle social das políticas de gênero, além dos serviços de atendimento. | Restringe-se a serviços de atendimento (especializados e não-especializados) |
| É mais ampla que a rede de atendimento às mulheres em situação de violência. | Faz parte da rede de enfrentamento à violência contra mulheres. |

Fonte: Presidência da República - Secretaria de Políticas para as Mulheres

No cenário Estadual, o Estado de Sergipe tem implementado diversas políticas públicas para enfrentar a violência contra a mulher, buscando ações intersetoriais articuladas que garantam proteção, assistência e justiça às vítimas.

Em agosto de 2023, o governo estadual instituiu, através do Decreto nº 618/2024, o Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (PEPEVCM 2024-2033), que estabelece metas e prazos para a efetivação de políticas públicas externas ao combate a esse tipo de violência.

Além disso, a criação da Casa da Mulher Brasileira em Sergipe visa ampliar as políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, oferecendo uma rede de proteção que facilita o acesso das vítimas aos serviços de apoio e encorajando o registro de ocorrências.

Destaca-se a criação, pelo atual governo de Estado, da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM –, que foi elevada a antiga coordenaria em uma Secretaria de Estado, através da Lei de nº 9.373/2024

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Contextualização

Em dezembro de 2023, o Ministério Público de Sergipe (MPSE) e a Secretaria de Políticas para as Mulheres alinharam o compartilhamento de dados para fortalecer o enfrentamento à violência contra a mulher, demonstrando a importância da integração de informações entre as instituições

De acordo com observatório Maria Beatriz Nascimento/ SPM, entre 2021 e 2024, a violência contra mulher apresenta uma média elevada de casos registrados e uma tendência de crescimento, conforme gráfico abaixo:



Este relatório realizou um diagnóstico, mapeando os atores envolvidos na rede e sistemas de dados atualmente utilizados pelos principais atores envolvidos no enfrentamento a violência contra mulher; identificar os gargalos e inconsistências na comunicação e integração de dados destes atores, que possam facilitar o trabalho da equipe da Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Sergipe e da Secretaria de Políticas para as Mulheres no enfrentamento à violência contra as mulheres.

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Mapeamento dos Atores:

A Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres é composta por uma articulação de atores institucionais e da sociedade civil que atua de forma integrada para oferecer proteção, resposta, acolhimento e suporte às mulheres em situação de violência. No contexto de Sergipe, os principais atores envolvidos em emergência, no contexto de enfrentamento à violência são:

1. Polícia Militar do Estado de Sergipe (PMSE);
2. Patrulha Maria da Penha da PMSE (PMP/PMSE);
3. Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher da Polícia Civil de Sergipe (DEAM/PCSE);
4. Serviço de Saúde (SUS);
5. Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM);
6. Casa Abrigo;
7. Poder Judiciário (PJ/SE);
8. Assistência Social:
 - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
9. Ministério Público de Sergipe (MPSE);
10. Defensoria Pública de Sergipe (DPSE);
11. Secretária Estadual de Políticas para Mulheres (SPM).

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Mapeamento dos Atores:

| ATOR | ATUAÇÃO | AÇÃO IMEDIATA |
|--------------------|---|---|
| PMSE e PMP/PMSE | Recebe e atende a ocorrência / Medidas Protetiva – monitoramento: PMP/PMSE. | Condução: agressor e a vítima DEAM. |
| DEAM/PCSE | Formaliza o BO / Investiga – IP / Solicita medida protetiva ao Juíz. | Encaminhamento da vítima / Orientação Jurídica. |
| SUS | Atendimento emergencial e exames médicos. | Notificar a SSP e Encaminhamento da vítima. |
| CRAM | Suporte psicológico e social as vítimas / Encaminhamento: casa de abrigo ou programas assistências. | Garantir o acolhimento e atendimento pós emergência. |
| Casa Abrigo | Acolhe mulheres em situação de risco iminente. | Garante abrigo, assistência social, jurídica e psicológica . |
| Poder Judiciário | Decide sobre medidas protetivas / processa e julga os infratores. | Afastamento do agressor e outras medidas. |
| Assistência Social | Suporte socioeconômico (ajuda financeira e empregabilidade). | Visitas as vítimas / encaminhamento a rede. |
| MPSE e DPSE | Garante o cumprimento da medidas protetivas / Atua ativamente na demanda judicial. | Representa os interesses da vítima no processo / Assistência jurídica gratuita. |
| SPM | Promoção e fiscalização das políticas públicas para mulheres no Estado. | Monitora as ações de resposta es uporte com os atores. |

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Mapeamento dos Atores:

Diante do foi apresentado, verifica-se a existência de um fluxo integrado para situações de emergências no enfrentamento da violência contra a mulher, conforme se vê abaixo:

1. **Acionamento da Polícia:** A vítima ou terceiros acionam a polícia (via 190 ou Patrulha Maria da Penha).
2. **Acolhimento Inicial:** A polícia realiza o atendimento emergencial e encaminha a vítima à DEAM ou serviço de saúde.
3. **Encaminhamentos e Proteção:** A vítima é levada a um centro de referência ou casa de abrigo, caso necessário, com articulações entre saúde, assistência social e segurança pública.
4. **Garantias Jurídicas:** São solicitadas medidas protetivas e iniciadas processos legais para punir o agressor e proteger a vítima.
5. **Acompanhamento:** A Rede de Enfrentamento mantém o suporte à vítima contínua, evoluindo sua reinserção social e superação do ciclo de violência.

A integração e colaboração entre esses atores são fundamentais para a efetividade desta política pública em Sergipe, visando minimizar os riscos, evitar a revitimização da mulher e garantir a sua segurança.

A amostra da problemática de integração foi delimitada na identificação dos sistemas de informação utilizados pelas Secretária de Estado de Segurança Pública (SSP) e de Políticas para Mulheres (SPM), que compõe a rede de enfrentamento de resposta e prevenção, para poder compreender e analisar o cenário de integração atual e análise de viabilidade na integração dos dados:

• Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Sergipe (SSP):

1. Sistema 190 CIOSP
2. Relatório de Ocorrência Policial (ROP)
3. Boletim Ocorrências
4. Sistemas de estatísticas e análise criminal

• Secretaria de Estado de Políticas para as mulheres do Estado de Sergipe (SSP):

1. Observatório Maria Beatriz Nascimento



DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

• Fluxos e Integração destes sistemas:

Em caso de emergência:

O primeiro sistema a ser acionado é o Sistema de gerenciamento de ocorrências 190 do Centro Integrado de Operações da Segurança Pública (CIOSP) para acionamento da PMSE. Uma vez acionada a PM atende a ocorrência gera o Registro de Ocorrência Policial e encaminha a Delegacia especializada ou mais próxima em atendimento, esta formaliza o registro no Boletim de Ocorrência (BO) e inicia a investigação através do Inquérito Policial (IP). A vítima é encaminhada a depender da situação serviços de saúde, assistência social ou casas de abrigo, ao mesmo tempo que já é acionado a justiça estadual para medidas protetivas e/ou encaminhamentos de pedidos ou comunicação de prisão do agressor.

Patrulha Maria da Penha:

Monitoramento das mulheres que possuem medidas protetivas e em casa de emergência segue o fluxo citado acima.

Secretária de Estado de Políticas para Mulheres:

Alimenta o banco de dados do observatório Maria Beatriz Nascimento, promove parcerias com atores da rede (promoção da integração de dados), monitora as ações de combate a violência contra mulher, monitora de forma transversal ações das Secretárias de Estado e órgãos ligadas a mulher.

• Barreiras Identificadas:

Em razão da limitação do lapso temporal e da complexidade de estudar todos os autores da rede, alinhado ao conjunto de informações coletados com a Secretária da Secretária de Estado de Políticas para Mulheres (SPM) e Comandante da Patrulha Maria da Penha, este relatório ficou limitado a analisar a integração de todos os sistemas visando dar suporte as atividades desempenhadas por este atores no enfrentamento da violência contra mulher, para daí ter uma dimensão do desafio da integração.

É importante destacar que o compartilhamento de dados aberto e fechados entre os atores que compõem esta política pública pode enfrentar dificuldades. Os indivíduos geralmente resistem à inovação devido aos riscos percebidos e à complexidade associada às novas tecnologias (Salim, 2024). Já as estruturas organizacionais e processos burocráticos podem impedir a adoção de inovações (Nikiforova et al., 2024).

DIAGNÓSTICO E ANÁLISE

- **Barreiras Identificadas:**

Neste contexto, observa-se que a rede de enfrentamento de violência contra a mulher no Estado de Sergipe tem avançado muito nos últimos dois anos, através fortalecimento desta Política Pública (PP), seja através de normatizações, seja através de criação de estruturas organizacionais de resposta, monitoramento e prevenção, seja pela promoção de capilaridade das estruturas já existente voltadas para esta PP.

Entretando, existem muitos desafios a serem superados, quanto a integração dos sistemas para o compartilhamento de dados, visando o fortalecimento desta PP. Há aspectos tecnológicos, institucionais, culturais e políticos que geram barreiras neste processo enfrentamento de violência contra a mulher.

As barreiras tecnologicas vão da falta de infraestrutura de tecnologica da informação de alguns órgãos (que ainda não possuem soluções tecnologicas confiaveis e ageis) a rede de cobertura de internet no Estado, são desáfios, que uma Política Pública, seja estadual ou federal, que financiasse a construção de toda infraestrutura dos órgãos poderia melhorar este gargalho criando o ambiente proprio para gestão de dados integrados.

Barreiras ligadas aos aspectos institucionais e culturais foram observados, uma vez que a atual gestão da secretaria de politicas para mulheres consegue os dados através d eum bom canal de networking, que a mesma acredita pelo papel profissional e politico que a mesma ocupa, esta situação gera uma instabilidade a médio e longo prazo para o observatório Maria Beatriz Nascimento, pois não existe nenhuma regramento vinculativo entre os atores no compartilhamento de dados.

E ao falar em gestão de dados, tem-se as barreiras normativas e politicas, em razão da ausencia de uma normatização intutindo as regras de integração e compartilhamento de dados, além de um comitê gestor para governança das informações de forma perene. observa-se que barreira pode ser superada com um projeto de lei instituindo todas as regras

Por fim, conclui-se a analise demonstrando a viabilidade de se promover a integração e compartilhamento de dados entre os atores, que compõem a rede de enfreamento da violência contra mulher, por meio de ações direcionadas a uma política pública de tecnologia e inovação, através de uma normativação de regras da gestão dos dados, com a criação de uma comitê para governança das informações e com investimento em infraestrutura de rede e na solução tecnologica SIMULHER.



PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

A análise revelou lacunas significativas na integração de dados entre os atores da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no Estado de Sergipe, como Polícia Militar, Delegacias Especializadas, Sistema de Saúde, Assistência Social, Judiciário e Ministério Público. Essas lacunas comprometem a eficácia das respostas emergenciais, dificultam a análise de dados para planejamento estratégico e aumentam o risco de revitimização das mulheres.

Como proposta de intervenção seria criado o SIMULHER, um sistema integrado baseado em Big Data, Inteligência Artificial (IA), internet das coisas (IoT) e computação em nuvem para fortalecer a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. O objetivo é unificar as bases de dados, garantir comunicação eficiente entre os órgãos e oferecer uma visão centralizada e em tempo real das informações, promovendo uma política pública mais eficiente e segura.

Estrutura do Sistema SIMULHER

1. Big Data:

- Coleta e armazenamento massivo de dados estruturados e não estruturados oriundos de diversos sistemas, como:
- Sistema 190 (CIOSP);
- Delegacias Online;
- Observatório Maria Beatriz Nascimento;
- Sistemas de Saúde e Assistência Social.

2. Inteligência Artificial:

Ferramentas para:

- Analisar padrões de recorrência em casos de violência doméstica e familiar;
- Prever áreas de maior incidência de violência e otimizar o patrulhamento preventivo;
- Acompanhar o cumprimento de medidas protetivas em tempo real, identificando potenciais violações de segurança.

3. Computação em Nuvem:

Centralização de dados para:

- Atualizações em tempo real acessíveis por todos os órgãos da rede de enfrentamento;
- Colaboração segura e eficiente entre entidades governamentais;
- Redução de custos operacionais e maior escalabilidade no armazenamento e processamento de dados.

4. Internet das Coisas (IoT):

Implementação de dispositivos inteligentes para:

- Monitoramento de medidas protetivas, como pulseiras ou tornozeleiras eletrônicas para rastrear agressores;
- Instalação de botões de pânico conectados ao sistema de emergência para acionamento rápido pelas vítimas;
- Sensores inteligentes em abrigos e centros de acolhimento para melhorar a segurança e o gerenciamento do espaço.

TÍTULO DO PLANO DE POLÍTICA PÚBLICA

Relatório técnico apresentado pelos(as) mestrandos(as) Andreza Batista Santos, Giulliano Santana Silva do Amaral e Fábio Pinto Cardoso ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, sob orientação dos docentes Marcos Antonio de Souza Barbosa e Kelly Maria Paz e Silva como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

RESPONSÁVEIS PELA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO E DATA

REFERÊNCIAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Conheça a rede que atua no enfrentamento e na prevenção à violência.** Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/a-camara/estruturaadm/secretarias/secretaria-da-mulher/procuradoria-da-mulher-1/como-buscar-ajuda-em-caso-de-violencia/conheca-a-rede-que-atua-no-enfrentamento-e-na-prevencao-a-violencia>>. Acesso em: 20 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (MMFDH). **Cartilha digital de enfrentamento à violência contra as mulheres.** Brasília: MMFDH, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2023/junho/cartilha-digital-de-enfrentamento-a-violencia-3-6mb.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.** Brasília: MDHC, 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB). **Guia da rede de enfrentamento e atendimento à violência doméstica e sexual.** Paraíba: UFPB, 2021. Disponível em: <<https://www.cavn.ufpb.br/comu/contents/documentos/publicacoes/guia-da-rede-de-enfrentamento-e-atendimento-a-violencia-domestica-e-sexual.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Protocolo de atuação judicial frente à violência doméstica e familiar contra a mulher.** Brasília: CNJ, 2021. Disponível em: <<https://atos.cnj.jus.br/files/compilado2022562021082061200f20b40f5.pdf>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). **Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Brasília: MDHC, 2023.** Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/mulheres-do-campo-e-da-floresta/mulheres-rurais/enfrentamento/rede-de-enfretamento-a-violencia-contra-a-mulher>>. Acesso em: 18 nov. 2024.

GOVERNO DE SERGIPE. **Governo de Sergipe instituiu o Plano Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.** Disponível em: Acesso em: 20 nov. 2024.

GOVERNO DE SERGIPE. **Sergipe fortalece políticas de enfrentamento à violência contra a mulher.** Disponível em: Acesso em: 20 nov. 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE. **MPSE e Secretaria de Políticas para Mulheres de Sergipe alinham compartilhamento de dados para fortalecer enfrentamento à violência contra a mulher.** Disponível em: Acesso em: 20 nov. 2024.

NIKIFOROVA, Anastasija; CLARINVAL, Antoine; ZUIDERWIJK, Anneke; RUDMARK, Daniel; MILIC, Petar; ALEXOPOULOS, Charalampos; RAJAMÄE-SOOSAAR, Katrin. **Innovation Resistance Theory in Action: Unveiling Barriers to Open Government Data Adoption by Public Organizations to Unlock Open Data Innovation.** Disponível em: <https://arxiv.org/abs/2407.10883>. Acesso em: 20 nov. 2024.

SALIM, Behzad. **Investigating the impact of customer innovation characteristics on resistance to innovation: Case study of smartphone adoption in Erbil, Iraq.** Mağallaṭ al-riyādaṭ li-l-māl wa-al-a'māl, (2024). 47-68. Disponível em: <https://doi.org/10.56967/ejfb2024402>. Acesso em: 09 dez. 2024.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Patrícia Pereira Tavares de et al. **Cuidado integral às mulheres vítimas de violência**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, n. 9, p. e08992023, 2024.

ALVES, Beatriz Pereira; DE BRITO, Thaís Fernanda Silva; DE LUCENA, Kerle Dayana Tavares. **Avanços e desafios no enfrentamento da violência doméstica: revisão integrativa**. *Revista Remecs-Revista Multidisciplinar de Estudos Científicos em Saúde*, v. 9, n. 15, p. 195-208, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 26 nov. 2024.

_____. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher**. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 22 nov. 2024.

CARVALHO, Erika Fernanda Marins de; LAGUARDIA, Josué; DESLANDES, Suely Ferreira. **Sistemas de Informação sobre violência contra as mulheres: uma revisão integrativa**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 27, p. 1273-1287, 2022.

DATASENADO. **Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Sergipe** - datasenado 2024. Secretaria de Transparência. Fev. 2024. Disponível em: https://www.senado.leg.br/institucional/datasenado/relatorio_online/pesquisa_violencia_domestica/2024/assets/PDF/sergipe.pdf Acesso em: 21 nov. 2024.

DE MELO, Stephanny Resende et al. **Dependência econômica como um dos fatores de continuidade do ciclo de violência contra a mulher: aspectos regionais do município de Estância/SE**. *Interfaces Científicas-Humanas e Sociais*, v. 12, n. 2, p. 455-469, 2024.

RIBEIRO, Isadora Niedja Sousa Costa; BARRETO, Robenilson Moura. **Psicologia e políticas públicas no enfrentamento da violência contra mulher: uma revisão sistemática**. *PROJEÇÃO, DIREITO E SOCIEDADE*, v. 15, p. e1524DS08-e1524DS08, 2024.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2014

Protocolo de recebimento do produto técnico-tecnológico

Discentes: Andreza Batista Santos
Giuliano Santana Silva do Amaral
Fábio Pinto Cardoso

Orientadores: Prof. Dr. Marcos Antonio
de Souza Barbosa
Prof. Dra. Kelly Maria Paz e Silva

Universidade Federal de Sergipe(UFS)
dezembro/2024